

FUNCEF atendeu aos pedidos de entidades e participantes e ampliou prazo



Sam Edwards/iStock.com

A FUNCEF estendeu, até as 18h de quarta-feira (10/11), o prazo para os participantes do REG/Replan se manifestarem sobre a aplicação da Resolução nº 30/2018 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nos planos de equacionamento vigentes.

Ativos e assistidos do Saldado e Não Saldado podem votar em uma destas opções:

- MANTER os prazos dos equacionamentos nos moldes atuais, bem como os montantes estabelecidos a equacionar e as taxas de contribuições extraordinárias.
- ALTERAR os prazos dos equacionamentos, estendendo-os para três vezes a duração do passivo vigente do plano de benefícios, o que permitiria reavaliar os montantes a equacionar com esperada redução das taxas de contribuições extraordinárias.

[Clique aqui para votar](#)

[Acesse o site especial da CNPC 30](#) para saber mais sobre o tema ou ver simulações sobre o impacto da aplicação da resolução no REG/Replan.

Fonte: [Funcef](#), em 05.11.2021.